

ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS

PARA A RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS



ESCOLAS ESTADUAIS MINEIRAS

www.educacao.mg.gov.br

Junho 2021

EDUCAÇÃO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

SUMÁRIO

1. ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS PARA A RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS NAS ESCOLAS ESTADUAIS MINEIRAS	2
2. ENSINO HÍBRIDO	4
3. ORGANIZAÇÃO DA RETOMADA.....	6
4. PREMISSAS PARA A REABERTURA DAS ESCOLAS	8

1. ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS PARA A RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS NAS ESCOLAS ESTADUAIS MINEIRAS

A Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE-MG) instituiu, a partir do ano de 2020, o Regime Especial de Atividades não Presenciais (REANP), tendo o Plano de Estudos Tutorados (PET) como o fio condutor do processo de ensino aprendizagem, durante esse período de ensino remoto. Além da oferta desses planos, a SEE-MG disponibiliza aos estudantes ferramentas como o aplicativo Conexão Escola e as videoaulas na Rede Minas, que possibilitam o estudo em casa com segurança no período de isolamento social.



O REANP vem se consolidando como uma estratégia viável de manutenção do vínculo entre o estudante e a escola, em que a mediação é realizada por meio das ferramentas disponibilizadas pela SEE-MG. Muitas escolas, como forma de sanar as dificuldades de acesso ao PET, foram ao encontro dos estudantes entregando as atividades impressas e, de alguma forma, mostraram-se presentes num momento tão difícil e atípico.

O ano de 2021 iniciou-se com o mesmo contexto do ano anterior, mas com esperança de retorno às atividades regulares do dia a dia. Com o objetivo de dar prosseguimento às ações educativas, foi instituído, por meio da Resolução SEE nº 4.506/2021, o Ensino Híbrido como um modelo educacional constituído por mais de uma estratégia pedagógica de acesso às aulas, o que possibilita o formato tanto presencial, opcional ao aluno, como o não presencial.

Encontramo-nos em outro momento particularmente desafiador: a reabertura das escolas em conformidade com o modelo de Ensino Híbrido. É imprescindível nesse período continuar cuidando da saúde de todos, orientar devidamente os estudantes, os profissionais da escola e os familiares para que o retorno às atividades pedagógicas presenciais seja realizado, por adesão, com toda a segurança, de forma gradativa, e com todos os cuidados sanitários necessários.

Nesse modelo, a reabertura das escolas ocorrerá de maneira gradativa, planejada, com base nos critérios divulgados pelo Comitê Extraordinário COVID-19 e nos protocolos sanitários estabelecidos pela Secretaria de Estado de Saúde - SES, possibilitando um impacto positivo no processo educacional, tendo em vista a importância do contato com os professores no favorecimento da aprendizagem e a consequente elevação dos níveis de proficiência dos estudantes.

Os impactos negativos na saúde física e mental, a evasão e o abandono escolar poderão ser minimizados com a retomada gradual das atividades presenciais nas escolas, principalmente em contextos de vulnerabilidade social nos quais os estudantes vivem.

Os estudantes e seus responsáveis poderão escolher entre continuar com as atividades remotas ou retornar às escolas de forma escalonada, intercalando atividades na escola com atividades remotas.

2. ENSINO HÍBRIDO

As atividades pedagógicas presenciais serão ministradas com o objetivo de fortalecer a aprendizagem de acordo com a necessidade da turma. Para atender esse momento de retorno, destacamos o Ensino Híbrido, por ser uma organização que busca alinhamento entre as aprendizagens não presenciais e as presenciais.



No Ensino Híbrido, continuarão sendo disponibilizados ao estudante os Planos de Estudos Tutorados (PET) e as Atividades Complementares. Com relação à parte presencial, o estudante poderá interagir e compartilhar os conhecimentos alcançados no REANP com seus professores e colegas de sala e obter suporte pedagógico para desenvolver as habilidades ainda não consolidadas. Essa organização deve considerar os dois momentos devidamente conectados a um objetivo principal, que é mitigar os efeitos nocivos que o distanciamento social causa à aprendizagem do estudante.

As atividades presenciais ocorrerão em semanas alternadas. Em uma semana, o professor atenderá presencialmente os estudantes e na semana seguinte o atendimento permanecerá de forma remota, por meio do aplicativo Conexão Escola. Os PET serão utilizados tanto presencialmente quanto remotamente.

No Ensino Híbrido, as turmas deverão ser organizadas atendendo ao máximo de estudantes, considerando o distanciamento previsto no protocolo sanitário da Secretaria de Estado de Saúde.

A Resolução SEE nº 4.506, de 26 de fevereiro de 2021, no seu art. 6º, estabelece:

Art. 6º - O ensino híbrido será iniciado por meio de aulas optativas para os estudantes, organizadas conforme os seguintes critérios:

- I) a escola permanecerá aberta para atendimento aos estudantes durante uma semana e permanecerá fechada para atendimento aos estudantes na semana seguinte, observando a constante alternância entre as semanas de abertura e fechamento;
- II) a presença nas aulas optativas não será considerada no cômputo da carga horária obrigatória;
- III) o retorno será facultativo aos estudantes que assim o desejarem;

- IV) estudantes do grupo de risco, definidos conforme critérios estabelecidos pela Secretaria de Estado de Saúde, permanecerão realizando apenas atividades não presenciais;
- V) cada escola deverá organizar o atendimento às turmas observando-se o distanciamento previsto pelo protocolo sanitário da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, devendo o Gestor Escolar organizar revezamento dos estudantes de maneira que cada grupo possa participar do mesmo número de aulas por componente curricular.

No tocante às avaliações dos estudantes, no ano de 2021, as escolas deverão organizar formas diversas de aferir o aproveitamento dos estudos ao longo de cada bimestre. Cabe ressaltar que as aplicações de avaliações formais serão realizadas de forma remota, no entanto, caso necessário e com objetivo de contemplar os estudantes que não possam realizá-la de forma remota, poderá ser realizada presencialmente.

3. ORGANIZAÇÃO DA RETOMADA

Diante do protocolo sanitário a ser seguido para a retomada das aulas presenciais e da necessidade de prosseguimento dos estudos, a Secretaria de Estado de Educação iniciará o processo de reabertura das escolas, de acordo com as orientações do Comitê Extraordinário COVID-19 ao informar as ondas e atividades com possibilidade de funcionamento.



As aulas presenciais serão retomadas em Etapas:

- I. Convocação e Acolhimento das Equipes Escolares.
- II. Divulgação remota, pela gestão escolar, das orientações/planejamento para retomada das atividades presenciais do Ensino Híbrido à comunidade escolar.
- III. Retorno gradual dos estudantes das Escolas Estaduais de Educação Básica de Minas Gerais:

Inicialmente, o retorno às atividades presenciais acontecerá para os estudantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), considerando o levantamento realizado pelas escolas, junto aos responsáveis.

Periodicamente, a SEE/MG avaliará a possibilidade de retorno dos demais anos de escolaridade, conforme evolução dos indicadores de saúde pública e orientações da SES, observando e respeitando as ondas.

A retomada das atividades pedagógicas de forma presencial será realizada por adesão, ou seja, não será obrigatória, cabendo aos responsáveis pelo estudante decidir por seu retorno presencial, entregando na secretaria da escola declaração de autorização de retorno, que deverá ser arquivada na pasta individual do aluno. Essa declaração poderá ser entregue de forma virtual ou física (impressa ou próprio punho), antecipadamente ou no 1º dia do retorno do estudante às aulas presenciais, conforme modelo anexo.

Nos casos em que a adesão ao retorno for superior ao permitido pelo protocolo sanitário da SES, o Gestor Escolar poderá realizar a divisão das turmas para atender toda a demanda.

A Secretaria de Estado de Educação poderá avaliar a necessidade de contratação de profissionais, caso seja necessária a divisão de turmas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, desde que haja espaço físico disponível na escola.

4. PREMISSAS PARA A REABERTURA DAS ESCOLAS

A reabertura das escolas, em consonância com o Plano Minas Consciente, obedecerá todas as orientações das autoridades de saúde e o protocolo publicado pela



Secretaria de Estado de Saúde. As escolas localizadas nos municípios pertencentes às regiões qualificadas tanto na onda amarela ou verde poderão iniciar a retomada das atividades presenciais para todos os estudantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Naqueles municípios, em que houver proibição expressa da prefeitura para reabertura, as escolas não deverão retomar as atividades

presenciais.

Destaca-se que estudantes que apresentarem qualquer sintoma gripal ou sintomas de doença infecciosa viral respiratória compatível com os causados pelo agente Coronavírus (COVID-19) ou tenha tido contato com pessoas nessa situação não deverão comparecer à escola e deverão comunicar a situação imediatamente ao Gestor Escolar, para que sejam adotadas providências em conformidade com a Resolução SEE nº 4.506/2021, de 25 de fevereiro de 2021.

Na situação de servidores lotados e em exercício em unidade escolar que apresentarem qualquer sintoma gripal ou sintomas de doença infecciosa viral respiratória compatível com os causados pelo agente Coronavírus (COVID-19) ou tenha tido contato com pessoas nessa situação deverão comunicar a situação imediatamente ao Gestor Escolar que deverá realizar o registro das situações conforme previsto na Resolução SEE nº 4506/2021.

FAMÍLIA

A comunicação com as famílias é de fundamental importância para apresentação da proposta do Ensino Híbrido, da organização para reabertura das escolas e tomada de decisão para autorizar ou não o retorno do estudante.

A família tem um papel importante na garantia do cumprimento da carga horária dos estudantes, através da efetiva entrega dos PET e das Atividades Complementares. A não entrega acarretará notificação aos responsáveis e/ou Conselho Tutelar.

Reforçamos a necessidade da precaução e acompanhamento da família com os estudantes, que não deverão comparecer à escola, caso apresentem qualquer sintoma gripal ou sintomas de doença infecciosa viral respiratória compatível com os causados pelo agente Coronavírus (COVID-19) ou tenha tido contato com pessoas nessa situação. A família deverá comunicar imediatamente ao Gestor Escolar a ocorrência de sintomas.

ESTUDANTE

O retorno às atividades pedagógicas presenciais se dará em formato híbrido e as aulas presenciais serão opcionais para os estudantes. A abertura da escola será escalonada, de modo que os estudantes poderão obter apoio presencial em 1 ou 2 semanas por mês, conforme orientação da escola.

Ressalta-se que os PET permanecem como a principal ferramenta disponibilizada aos estudantes durante o REANP. As atividades presenciais serão um suporte para o estudante na realização dos PET, que continuarão sendo desenvolvidos de forma remota, assim como o aplicativo Conexão Escola e aulas do Se Liga na Educação. Essa orientação também se aplica aos estudantes pertencentes ao grupo de risco ou cujas famílias optarem por permanecerem somente com o ensino remoto.

Uma vez que a adesão do estudante às atividades pedagógicas presenciais não será obrigatória, as únicas formas válidas de computar a carga horária obrigatória permanecem sendo os PET e as atividades complementares.

Respeitando a distância mínima entre os estudantes em sala de aula, prevista pelo protocolo da Secretaria de Estado de Saúde, a escola deverá organizar o horário dos estudantes de forma que todos possam participar das atividades presenciais sem aglomerações. A escola também deverá organizar diferentes horários de recreio e/ou intervalo por meio do revezamento entre as turmas a fim de garantir o distanciamento social necessário também no refeitório e espaços comuns.

A equipe escolar deverá informar aos estudantes e seus responsáveis e dar ampla divulgação à comunidade escolar sobre os horários de entrada e saída dos estudantes de cada turma, conforme o ano de escolaridade e grupo de atendimento.

Os estudantes com deficiência têm o direito de retornar às escolas no mesmo momento que os demais, já que não existe correlação entre deficiência e risco aumentado para a COVID-19. No caso de estudante que conhecidamente pertença a algum grupo de risco, a família deverá comunicar a situação à escola e, nestes casos, o estudante continuará com as atividades escolares e Atendimento Educacional Especializado, remotos.

GESTÃO ESCOLAR

O Gestor Escolar, com base no levantamento já realizado da adesão ao retorno, deverá organizar o atendimento aos estudantes.

Na organização, deverá ser priorizado o atendimento ao maior número de estudantes por turma que aderirem ao retorno das atividades presenciais.

Caso a adesão ao retorno nos anos iniciais seja superior ao permitido pelo protocolo sanitário da Secretaria de Estado de Saúde, as turmas poderão ser divididas considerando as seguintes opções:

- a) em duas salas distintas, caso haja espaço físico disponível. Nesse caso, a Secretaria de Estado de Educação poderá avaliar a necessidade de contratação de profissionais. Essa opção abrange apenas as turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental, sendo que a eventual contratação será mantida, inicialmente, até o recesso escolar do mês de julho de 2021.
- b) em dias ou semanas intercalados (primeira e terceira semanas do mês), observando que todos tenham a mesma carga horária e que a escola permanecerá aberta para atendimento aos estudantes durante uma semana e permanecerá fechada para atendimento presencial aos estudantes na semana seguinte.

Cabe ressaltar que a presença do estudante na escola não o desobriga de realizar e entregar os PET e as atividades complementares para cômputo de carga horária, acompanhamento e correção pelos professores.

O Gestor deverá providenciar a entrega ao estudante ou seu responsável legal do documento com a escala da turma contendo os dias, horários e orientações para participação das atividades pedagógicas presenciais, bem como reforçar as orientações para o ensino remoto (ex: tempo mínimo que o estudante deve se dedicar às atividades

por dia). Além disso, deverá definir os procedimentos referentes à entrega dos PET e das atividades complementares, com datas limites para a entrega e escala de recebimento por turma.

PROFESSORES

O professor deverá trabalhar com os estudantes as habilidades essenciais presentes nos PET, assegurando o aprendizado efetivo do estudante. O objetivo deste trabalho é garantir que o estudante aproprie-se das habilidades trabalhadas durante as aulas para dar continuidade às atividades seguintes propostas nos PET.



As atividades dos professores deverão acontecer observando as seguintes orientações:

- A) Para os professores que lecionam APENAS para os anos de escolaridade que já retornaram às atividades presenciais:**
- I. Nas semanas 1 e 3: o professor deverá estar na escola durante todo o seu horário de trabalho, portanto não será necessário atender às questões enviadas pelo aplicativo, visto que, o atendimento será presencial, visando trabalhar as habilidades essenciais presentes nos PET e necessárias para o aprendizado efetivo do aluno;
 - II. Nas semanas 2 e 4: o professor deverá trabalhar apenas no ensino remoto, retomando o atendimento por meio do aplicativo Conexão Escola, fazendo a correção dos PET, atividades complementares e/ou outras atividades inerentes ao ensino remoto em consonância com o Memorando-Circular nº 34/2020/SEE/SG ;
 - III. Para os dias que estiverem presencialmente na escola os professores devem planejar as aulas em acordo com os PET, possibilitando a consolidação das atividades realizadas pelos estudantes no REANP;
- B) Para os professores que lecionam para os anos de escolaridade que já retornaram às atividades presenciais e TAMBÉM para os anos de escolaridades que estão em atividade não-presencial:**
- I. Nas semanas 1 e 3: o professor deverá estar na escola durante todo o seu horário de trabalho. No horário em que atende os anos de escolaridade que já estão em atividades presenciais não prestará nenhum tipo de suporte aos alunos dos anos de escolaridade que estão em atividades não - presencial. Contudo, nos horários em que não estiver lecionando presencialmente,

deverá ficar disponível para atendimento por meio do aplicativo Conexão Escola, fazendo a correção dos PET, atividades complementares e/ou outras atividades inerentes ao ensino remoto em consonância com o Memorando-Circular nº 34/2020/SEE/SG

- II. Nas semanas 2 e 4: o professor deverá trabalhar apenas no ensino remoto, retomando o atendimento por meio do aplicativo Conexão Escola, fazendo a correção dos PET, atividades complementares e outras atividades inerentes ao ensino remoto em consonância com o Memorando-Circular nº 34/2020/SEE/SG ;
- III. Para os dias que estiverem presencialmente na escola os professores devem planejar as aulas em acordo com os PET, possibilitando a consolidação das atividades realizadas pelos estudantes no REANP;

Ressaltamos que a carga horária do professor e o turno de trabalho já estabelecidos no quadro de horários deverão ser mantidos.

Professores que atuam no Atendimento Educacional Especializado - AEE: Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologia Assistivas (ACLTA), Professor da Sala de Recursos, Tradutor Intérprete de Libras (TILS), Guia-Intérprete (GI)

Caso seja opção do responsável o retorno presencial, os atendimentos educacionais especializados na forma de apoio: Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologia Assistivas; Tradutor Intérprete de Libras e Guia Intérprete deverão ser ofertados no momento da escolarização para acesso do estudante ao currículo. Além desses atendimentos, deverá ser ofertado também, no contraturno da escolarização, o atendimento complementar em sala de recursos.

Todos os profissionais, para contato físico direto com os estudantes, deverão utilizar a paramentação recomendada pelas entidades sanitárias preventivas do contágio pelo coronavírus.



As atividades dos professores que atuam no atendimento educacional especializado deverão acontecer observando as seguintes orientações:

- I. Nas semanas 1 e 3: o professor que atua no atendimento educacional especializado deverá estar na escola de acordo com o seu horário de trabalho. Durante essas semanas, caso não compareça nenhum estudante público da educação especial, o profissional deverá oferecer suporte na adaptação dos PET e das Atividades Complementares dos estudantes público da

- educação especial;
- II. Nas semanas 2 e 4: o professor que atua no atendimento educacional especializado deverá trabalhar apenas no ensino remoto, na adequação das atividades e dos materiais dos estudantes público da educação especial, de acordo com o Plano de Desenvolvimento Individual (PDI). O professor que atua na sala de recursos deverá também organizar cronograma de atendimento, no contraturno da escolarização do estudante, caso seja opção do responsável o atendimento remoto.

Caso seja realizada a divisão da turma em duas salas distintas, os alunos acompanhados por Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologia Assistivas, Tradutor Intérprete de Libras e Guia Intérprete deverão permanecer no mesmo agrupamento.

Nos casos em que o retorno às aulas presenciais não for a opção das famílias ou não for possível, deverá ser garantido o ensino remoto aos estudantes públicos da educação especial com as adaptações das atividades e dos materiais, bem como os atendimentos educacionais especializados.

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA - EEB

No contexto do Ensino Híbrido o Especialista em Educação Básica - EEB - deverá:

- contribuir com o Gestor Escolar no desenvolvimento de toda a organização das ações do Ensino Híbrido;
- acompanhar todas as atividades pedagógicas da unidade escolar, considerando a sua carga horária de trabalho semanal (presencial e remoto);
- analisar e orientar ajustes que se fizerem necessários às atividades presenciais e não presenciais em conformidade com as orientações e documentos expedidos pela SEEMG;
- continuar o acompanhamento das devolutivas dos PET e atividades complementares realizadas pelos estudantes, além das outras atividades inerentes em consonância com o Memorando-Circular nº34/2020/SEE/SG e Resolução SEE Nº 4.506/2021.

ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA/ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO - ATB/ASE

A direção da escola deverá determinar o horário de cumprimento da jornada do Assistente Técnico de Educação Básica/Assistente de Educação - ATB/ASE, de acordo com o funcionamento da escola, conforme artigo 8º da Resolução SEE 4.498, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ASB

A direção da escola deverá estabelecer o horário de cumprimento da jornada do Auxiliar de Serviços de Educação Básica - ASB, de acordo com o funcionamento da unidade escolar, conforme artigo 8º da Resolução SEE 4.498, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONSERVATÓRIOS ESTADUAIS DE MÚSICA

O retorno às atividades presenciais nos Conservatórios Estaduais de Música, cuja organização e funcionamento é regido pela Resolução SEE-MG nº 718/2005, contemplará inicialmente os estudantes matriculados em ciclo(s) específico(s) do curso regular de Educação Musical e que estejam condizentes com a idade-série e/ou à escolaridade de estudantes de Anos Iniciais do Ensino Fundamental da rede pública estadual de ensino de Minas Gerais, com a adoção das orientações estabelecidas pela SEE-MG.

Deverão ser adotados procedimentos, nos seguintes casos, especificamente:

- Para as atividades em que sejam necessárias a utilização compartilhada, entre mais de um estudante e professor, de instrumentos musicais e seus acessórios, bem como de materiais didáticos para o desenvolvimento do ensino-aprendizagem em componente curricular do curso regular de Educação Musical, a direção do Conservatório deverá fazer uma avaliação prévia das condições locais onde essas aulas são ofertadas quanto a garantirem adoção e prática das devidas medidas de proteção e prevenção da Covid-19. Em caso de não permitirem tais garantias as atividades que envolvam essas aulas continuarão a ser ofertadas por meios remotos, atendendo as orientações do REANP, da SEE-MG.
- Para as atividades que envolvam a presença de mais de um estudante além do professor, em sala de aula, em que sejam necessárias práticas com emissão de voz, canto e expressão corporal a direção do Conservatório junto à seu Especialista da Educação Básica e professor (a) deverão elaborar e aplicar metodologias que as substituam por atividades expositivas contextualizadas com os conteúdos do ensino-aprendizagem podendo incluir exibição ou mostra de fotografias, vídeos, filmes, e ambientes virtuais, ambos com finalidades pedagógicas associadas à matriz curricular do Conservatório.
- O curso regular Técnico em Instrumento e Canto e também os cursos livres e projetos de extensão sendo estes já autorizados anteriormente pela SEE-MG e em funcionamento no Conservatório continuarão a ser realizados por meios remotos.

ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA (CHECKLIST)



Para que o retorno às atividades presenciais nas unidades escolares seja feito de maneira segura e assertiva, as escolas devem se preparar em diversos aspectos, por meio de adequações apropriadas para a situação singular de cada instituição. Para tanto, a Resolução SEE 4.506/2021 determinou a utilização da lista de tarefas (checklist) contemplando itens que deverão ser garantidos na organização do ambiente escolar para o recebimento dos estudantes. A checklist é um instrumento de assessoramento à equipe gestora da escola definindo critérios mínimos para retomada das aulas presenciais.

As atividades previstas na checklist devem ser observadas antes e durante o retorno das atividades escolares presenciais, permitindo o aprendizado e construção conjunta de práticas de proteção e cuidados e a segurança necessária para novas formas de viver em grupo.

Desse modo, além da execução prévia da checklist, com o devido preenchimento do formulário e assinatura do gestor e inspetor escolar, as medidas e atividades previstas na checklist deverão ser observadas continuamente pelos gestores escolares e acompanhadas pelo Serviço de Inspeção Escolar.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para o retorno das atividades presenciais nas Escolas das Unidades Socioeducativas, Prisionais e APAC (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados) haverá alinhamento de ações junto à SEJUSP, considerando os esclarecimentos referentes a organização desta secretaria no que diz respeito a classificação de periculosidade instituída pelo comitê extraordinário da COVID-19 para o retorno das atividades escolares, devido às restrições de acesso dos servidores às Unidades, que são um ambiente de acesso controlado. As orientações regulamentando o retorno serão emitidas em alinhamento com a SEJUSP e divulgadas posteriormente.

Para os Centros Estaduais de Educação Continuada - CESEC serão emitidas orientações posteriores, quando autorizado o retorno das atividades presenciais nos Anos Finais do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio.

Para as escolas que estão em obras e adequações físicas seguindo orientações da Secretaria de Estado de Saúde, a Equipe Gestora da Escola, conjuntamente com a SRE, devem analisar se os espaços já estão de acordo com as determinações. Caso as obras não estejam finalizadas, deverá ser verificado quais espaços poderão ser disponibilizados para viabilizar o início das atividades, considerando todas as recomendações sanitárias e de segurança.

Situações atípicas ocorridas na organização do retorno às atividades presenciais, não previstas neste documento, poderão ser deliberadas pelo Gestor Escolar, em consonância com a legislação vigente, conjuntamente com o ANE - Inspetor Escolar e Superintendência Regional de Ensino e, caso necessário, encaminhadas ao Órgão Central.

A SEE/MG poderá expedir Orientações Complementares a serem encaminhadas pela SRE às escolas.

DECLARAÇÃO DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS

“Emblema da escola”

E. E. _____

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS

Eu, _____ portador(a) do RG nº _____ responsável pela criança / adolescente _____ autorizo seu retorno para aulas presenciais, voluntariamente, a partir de ____/____/____, tendo o conhecimento da necessidade de cumprimento de todas medidas de prevenção (uso obrigatório de máscaras, higienização das mãos, não compartilhamento de materiais e objetos, distanciamento entre os estudantes, etc) para se evitar contágio nesse período de pandemia COVID 19.

Comprometo-me informar ao Gestor Escolar e não encaminhá-lo(a) à escola, caso ele(a) apresente qualquer sintoma gripal ou sintomas de doença infecciosa viral respiratória compatível com os causados pelo agente Coronavírus (COVID-19) ou tenha tido contato com pessoas nessa situação.

_____, _____/_____/_____
 Local Data

 Assinatura do pai ou responsável